

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br	Boletim de Serviço Eletrônico em 19/08/2026	
---	---	--	---

EDITAL PROEXC Nº 113/2026

17 de agosto de 2026

Processo nº 23117.032592/2026-64

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO (APEC) PARA ARRAIÁ UFU- CAMPUS PONTAL 2026

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção para o preenchimento de vagas para profissionais atuarem no Arraiá UFU - Campus Pontal 2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo simplificado destina-se à seleção de profissional técnico especializado para atuar no **Arraiá UFU - Campus Pontal 2026**.

1.2. O objetivo geral do Arraiá UFU - Campus Pontal 2026 consiste em valorizar a cultura brasileira e promover a integração entre a Universidade e a comunidade, resgatando as tradições juninas. As festas juninas tradicionais da cultura brasileira. A proposta contempla várias frentes artísticas para compor o evento tais como show musical, quadrilha, apresentação de dança e gastronomia. As festas juninas fazem parte do patrimônio cultural brasileiro, celebrando tradições, culinária e danças típicas. Este evento proporciona vivências culturais, fortalecendo laços sociais e incentivando o trabalho em equipe entre os participantes.

1.3. As atividades exercidas pelo profissional técnico especializado não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4. As atividades serão pagas por meio de Apoio Técnico que será concedido ao profissional técnico especializado para apoio ao tipo de serviço pelo qual estiver vinculado, que se dará na forma de bolsa, em uma única parcela, após a realização das atividades descritas no ITEM 4, conforme Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU.

1.5. O valor do APEC para modalidade Apoio Técnico (AT) será correspondente ao valor da bolsa na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria nível superior, utilizado pelo CNPq e seguirá as classes estabelecidas na Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU:

- I - AT I Grau acadêmico de Doutor(a) ou Mestre(a) - R\$ 2.800,00;
- II - AT II Curso de Graduação Superior completo R\$ 2.100,00;
- III - AT III Ensino Médio completo R\$ 1.400,00;
- IV - AT IV Ensino Fundamental completo R\$ 700,00.

1.6. Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização das atividades pelo coordenador do Arraiá UFU - Campus Pontal 2026 e o pagamento poderá ser cancelado a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do Arraiá UFU - Campus Pontal 2026.

1.7. Os profissionais deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

2. DAS VAGAS

Item	Vaga	Experiência/Formação	Número de vagas	Valor	Horas de Trabalho	Prazo máximo para desenvolvimento das atividades, meses
1	Apresentação musical e artística, com foco no tema de festa junina	Ensino Médio Completo	01	AT III Ensino Médio Completo R\$ 1400,00	8 horas	04
2	Operador Som e iluminação	Ensino Médio Completo	01	AT III Ensino Médio Completo R\$ 1400,00	8 horas	04
3	Puxador para marcação de quadrilha	Ensino Médio Completo	01	AT IV Ensino Médio Completo R\$ 700,00	8 horas	04
4	Assistente de produção de cenário, aderecistas e montadores da ambientação física.	Ensino Médio Completo	01	AT IV Ensino Médio Completo R\$ 700,00	8 horas	04

2.1. Vagas destinados para profissionais da área artística.

2.1.1. Para todas as vagas haverá lista de classificação para eventuais contratações futuras.

2.2. O período de atuação será de 04 (quatro) meses, prorrogáveis por igual período, de acordo com as necessidades do Arraiá UFU - Campus Pontal 2026 e dos recursos disponíveis.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Tipo de serviço a ser executado	Dos requisitos mínimos
01. Apresentação musical, tendo como repertório específico, o estilo forró pé de serra tradicional	Curso médio completo; com experiência em apresentações no estilo de forró pé de serra tradicional.
02. Operador Som e iluminação	Experiência em operar mesas de som, microfones, amplificadores, caixa acústica, saber identificar problemas básicos de áudio.
03. Puxador para marcação de quadrilha	Ensino médio completo com experiência na função de puxador de quadrilha, comprovado por meio de portfólio de apresentações (fotos e/ou vídeos).
04. Assistente de produção de cenário, aderecistas e montadores da ambientação física.	Experiência comprovada ou conhecimento prático em montagem, decoração, cenografia, ambientação ou atividades similares; capacidade para montar, desmontar e organizar elementos cenográficos e decorativos; habilidade para manusear ferramentas e materiais básicos utilizados na montagem; e capacidade para auxiliar na confecção, adaptação e instalação de adereços e elementos de ambientação.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

4.1. Ao profissional caberá:

Tipo de serviço a ser executado	Das atividades e responsabilidades
01. Apresentação musical, tendo como repertório específico, o estilo forró pé de serra tradicional	Tocar e cantar forró pé de serra tradicional, no evento Arraiá UFU – Campus Pontal 2026.
02. Operador Som e iluminação	Operar mesa de som e equipamento de áudio durante o evento; realizar montagem, conexão, teste e desmontagem dos equipamentos de som; instalar e posicionar microfones, caixas acústicas, cabos, retornos e demais equipamentos de áudio e montagem e desmontagem de iluminação de palco no evento Arraiá UFU – Campus Pontal 2026.
03. Puxador para marcação de quadrilha	Marcar e ensaiar a quadrilha no evento Arraiá UFU – Campus Pontal 2026.
04. Assistente de produção de cenário, aderecistas e montadores da ambientação física.	Auxiliar na montagem e desmontagem de cenários, estruturas e elementos de ambientação; auxiliar na instalação e organização de elementos decorativos, cenográficos e adereços; realizar a disposição de móveis, objetos, painéis, tecidos, ornamentos e demais elementos conforme orientação da produção; auxiliar na confecção, montagem, adaptação e acabamento de adereços e objetos cenográficos; realizar a fixação, posicionamento e retirada de elementos de ambientação no evento Arraiá UFU – Campus Pontal 2026.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Período das inscrições: Conforme **ITEM 7**.

5.2. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.3. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no **ITEM 7**, SOMENTE por meio do e-mail: mineia@ufu.br

5.3.1. O(A) proponente deverá identificar, no campo assunto do e-mail, da seguinte forma: **Inscrição_Edital 113**

5.4. A inscrição consiste na submissão por e-mail da seguinte documentação, na ordem a seguir:

5.4.1. Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada.

5.4.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.

5.4.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.4.4. Para fins de comprovação de requisitos mínimos exigidos da educação formal: cópias de diplomas, certificados ou certidões.

5.4.5. Para comprovação de requisitos mínimos exigidos da experiência artística enviar fotos e/ou vídeos, conforme item 6.

5.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, obrigatoriamente, na ordem apresentada no **ITEM 5.4**.

5.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.

5.7. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.

5.8. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a coordenação do Arraiá UFU - Campus Pontal 2026, do direito de excluir do processo aquele que não encaminhar a documentação constante no **ITEM 5.4** de forma correta e completa.

5.9. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser

apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.

5.10. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos nesse edital.

5.11. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

5.11.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

5.11.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5.11.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;

5.11.4. Não comprovar, no ato da convocação, as documentações;

5.12. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no **ITEM 3** deste Edital.

5.13. A coordenação do Arraiá UFU - Campus Pontal 2026 não se responsabiliza por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexões com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos profissionais para o Programa será realizada em 2 (duas) etapas a saber:

6.1.1. **Primeira etapa de caráter eliminatório**, sendo a homologação dos documentos de inscrição, conforme **ITEM 5**.

6.1.2. **Segunda etapa de caráter classificatório**, sendo a avaliação de experiência profissional, discriminada no item 3 deste Edital, segundo pontuação discriminada no **ITEM 6.4** deste Edital.

6.2. A seleção será conduzida pela coordenação do Arraiá UFU - Campus Pontal 2026.

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.

6.4. Para efeitos de classificação na avaliação serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

Vaga 01 - Apresentação musical, tendo como repertório específico, o estilo forró pé de serra tradicional					
Critério	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
01	Ensino Médio Completo	50 pontos	50 pontos	50 pontos	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).
02	Portfólio de apresentações	05 pontos por comprovação	50 pontos	50 pontos	Fotos, vídeos, certificados, que comprove a participação do interessado em apresentações no estilo forró pé de serra tradicional, conforme consta neste edital.
Total			100 pontos		
Vaga 02. Operador de som e iluminação					
Critério	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
01	Ensino Médio Completo	50 pontos	50 pontos	50 pontos	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).

02	Portfólio de apresentações	05 pontos por comprovação	50 pontos	50 pontos	Fotos, vídeos, certificados, que comprove a participação do interessado em atividades de operador de som e iluminação, conforme consta neste edital.
Total			100 pontos		
Vaga 03. Puxador para marcação de quadrilha					
Critério	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
01	Ensino Médio Completo	50 pontos	50 pontos	50 pontos	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).
02	Portfólio de apresentação	05 pontos por comprovação	50 pontos	50 pontos	Fotos, vídeos, certificados que comprovem trabalhos relacionados à marcação de quadrilha.
Total			100 pontos		
Vaga 04. Assistente de produção de cenário, aderecistas e montadores da ambientação física.					
Critério	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
01	Ensino Médio Completo	50 pontos	50 pontos	50 pontos	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).
02	Portfólio de apresentação	05 pontos por comprovação	50 pontos	50 pontos	Fotos, vídeos, certificados que comprovem trabalhos relacionados a auxiliar na montagem e desmontagem de cenários, estruturas e elementos de ambientação; auxiliar na instalação e organização de elementos decorativos, cenográficos e adereços.
Total			100 pontos		

6.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

6.5.1. Experiência profissional nos requisitos mínimos exigidos neste edital.

6.5.2. Caso haja mais de um critério com o mesmo valor, será considerado aquele que vier primeiro na tabela de critérios de pontuação.

6.5.3. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação do Edital	19/08/2026 a 09/09/2026
Período de inscrições	24/08/2026 a 09/09/2026
Homologação das Inscrições	10/09/2026
Publicação do Resultado Preliminar	11/09/2026
Recebimento de recursos	14 e 15/09/2026
Publicação do Resultado Final	17/09/2026

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página eletrônica da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>), obedecendo ao cronograma apresentado no **ITEM 7**.
- 8.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no **ANEXO II**, endereçado à Coordenação do Arraiá UFU - Campus Pontal 2026, através do e-mail: mineia@ufu.br
- 8.3. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 8.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 8.5. Julgados os recursos, o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na página da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>).

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.2. A recusa ou ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação, implicará na imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).
- 9.3. O Auxílio Financeiro às Atividades de Extensão e Projetos de Cultura (APEC) está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.4. O pagamento da(s) bolsa(s) está condicionado ao exercício da função para a qual o(a) profissional foi selecionado(a).
- 9.5. O pagamento se dará após a execução das atividades requeridas, conforme **ITEM 4**, e após o encaminhamento do **ATESTADO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**, a ser enviado pela coordenação do Arraiá UFU - Campus Pontal 2026 à Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá entregar à Coordenação do Arraiá UFU - Campus Pontal 2026 os seguintes documentos:
- 9.6.1. cópia de comprovante de endereço;
 - 9.6.2. cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;
 - 9.6.3. cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
- 9.7. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.
- 9.8. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.
- 9.9. Este Processo Seletivo terá validade por **06 (seis) meses** e poderá ser prorrogado por igual período.
- 9.10. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 9.12. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 9.13. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.
- 9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Arraiá UFU - Campus Pontal

2026 e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC/UFU).

10. DÚVIDAS

10.1. E-mail: mineia@ufu.br

Uberlândia, 19 de agosto de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 17/08/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7612738** e o código CRC **E4ADF023**.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga/Tipo de Serviço a ser executado:		
Nível do Apoio Técnico:		
☐ AT I - Grau acadêmico de Doutor(a) ou Mestre(a)		
☐ AT II - Curso de Graduação Superior Completo		
☐ AT III - Ensino Médio Completo		
☐ AT IV - Ensino Fundamental Completo		
Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		
Rua:	Nº:	
	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura)

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO(PODERÁ
PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU
UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA)

ANEXO II RECURSO

ARGUMENTO

Nome do Requerente:

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

Referência: Processo nº 23117.032592/2026-64

SEI nº 7612738